

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

DATA: 29/06/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 85/22

APROVADO EM 29/03/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS CENAP – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 93/17, de 13/03/17.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo da renovação está especificado no quadro indicado no Voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 93/17, de 13/03/17.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica presencial e a distância, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1379/17, de 03/04/17 com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 93/17, de 13/03/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 93/17, de 13/03/17, para a oferta do curso com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada nos artigos 41 e 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, emitiu Relatório Circunstanciado e apresentou a seguinte informação:

Nesta nova solicitação de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, a direção da Instituição de Ensino justifica que pelo avanço tecnológico e a busca pelo aperfeiçoamento profissional os jovens vem buscando otimizar o tempo e se utilizar de recursos disponíveis para sua aprendizagem, desse modo a carga horária não presencial tornará o curso mais atrativo e viabilizará a matrícula dos estudantes, para isto está propondo uma parte da carga horária não presencial, ou seja, 240 horas não presencial e 960 horas presenciais.

Para o atendimento a carga horária não presencial, a instituição de ensino possui um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – na plataforma MOODLE, no qual há a interação entre os alunos e professores, e entre alunos e alunos, esta ferramenta será utilizada para o acompanhamento das atividades propostas pelos professores nas diversas disciplinas ofertadas na matriz curricular de forma não presencial.

Este recurso permite que os alunos tirem dúvidas, realizem as atividades, trabalhos de pesquisa e ainda, dialoguem com os professores de qualquer lugar onde estejam.

(...) as normas da instituição e a sua missão como instituição escolar e de formação de profissionais que atuarão no mercado de trabalho carregando a identidade da instituição em sua formação e documentação, desta forma a qualidade do ensino é a maior preocupação da instituição e dos professores que nela atuam. Além disso, proporciona e incentiva que seus funcionários participem de eventos e de outras formações ofertadas por instituições parceiras e também quando a rede CENAP realiza eventos para seus funcionários, outra forma de formação continuada é a participação de

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

professores em cursos em EAD como forma de aprimorar seus conhecimentos e dar mais qualidade às aulas, uma vez que o curso Técnico em Enfermagem passará a possuir uma carga horária também não presencial exigindo um conhecimento, por parte dos docentes de como lidar com as atividades em que não se tem a presença dos alunos.

Laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem: são 3 (três) laboratórios.

Os laboratórios de Enfermagem, são espaços pedagógicos para uso dos professores e alunos (...) com o objetivo de desenvolver a capacidade de articular conhecimentos teóricos e práticas laborais, indispensáveis para a inserção qualificada no mundo do trabalho. Com área de 44, 16 m², cada (...)

Laudo da perita Lorete Lopes Montanari Sobrinha, Enfermeira.
(...)

Após verificação *in loco*, constatou-se que o Plano de Curso apresentado é adequado, sendo compatível com o perfil profissional de conclusão do curso, indicado pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC. Em relação aos recursos didáticos e pedagógicos, a Instituição de Ensino dispõe dos materiais e equipamentos necessários; os laboratórios específicos estão de acordo com as exigências para a oferta do curso, a biblioteca é adequada e as obras estão à disposição dos alunos. Sou de Parecer Favorável.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013. Observa-se que todos profissionais do quadro técnico-administrativo e docentes possuem cursos em EaD.

A Chefia do NRE de Cascavel por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alterações Propostas

DE:
DADOS GERAIS DO CURSO

Técnico em: Enfermagem.
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Carga Horária do Curso: 1.200 horas Teóricas 600 horas de estágio
Carga Horária Total do Curso: 1.800 horas

Regime de funcionamento: Modular

Regime de Matrícula: Modular.

Período de integralização do curso:



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

- a) Mínimo de (24) vinte quatro meses e o máximo de (60) sessenta meses, para os alunos que fizerem matrícula para estudar de segunda à sexta-feira, sendo 20 h de aulas semanais;
- b) Mínimo de (34) trinta e quatro meses e o máximo de (60) sessenta meses, para alunos que fizerem matrícula para estudar nos finais de semana.

PARA: DADOS GERAIS DO CURSO

Técnico em Enfermagem.
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Carga Horária Total do Curso: 1.800 horas; 960 horas Presenciais; 240 horas não presencial; 600 horas de estágio.

Regime de funcionamento: De segunda à sexta-feira, período noturno e nos finais de semana

Regime de Matrícula: Modular, com as disciplinas especificadas na matriz curricular. Após a conclusão do Módulo I o aluno deverá fazer a matrícula para Módulo II, matrícula para Módulo III, matrícula para o Módulo IV, matrícula para o Módulo V, matrícula para o Módulo VI e matrícula para o Módulo VII.

Modalidade de oferta: Presencial, com 20% da carga horária total do curso que será realizado não presencial, Concomitante e Subsequente ao ensino Médio.

Período de integralização do curso:

- a) Mínimo de (24) vinte quatro meses e o máximo de (60) sessenta meses, para os alunos que fizerem matrícula para estudar de segunda à sexta-feira, sendo 20 h de aulas semanais;
- b) Mínimo de (36) trinta e seis meses e o máximo de (60) sessenta meses, para alunos que fizerem matrícula para estudar nos finais de semana.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO:

DE:

Técnico em Enfermagem Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PARA:

Técnico em Enfermagem

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.

- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros. ”

Matriz Curricular



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

DE:

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR								
Estabelecimento: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - CENAP								
Município: Cascavel – Paraná								
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
Forma: Concomitante e Subsequente				Carga Horária: 1800 horas				
Turnos: Diurno e Noturno				Organização: Modular – Módulos: 07				
Disciplinas	1º Mód.	1º Estágio	2º Mód.	3º Estágio	4º Mód.	5º Estágio	6º Mód.	7º Estágio
Anatomia e Fisiologia	40							
Língua Portuguesa	40							
Psicologia e Ética Profissional	40							
Noções de Primeiros Socorros	40							
Normas de Biossegurança I	40							
Enfermagem Fundamental I	40	60						
Enfermagem Fundamental II			100	120				
Matemática Aplicada			30					
Anatomia de Vasos e Músculos			30					
Farmacologia			40					
Nutrição			30					
Microbiologia e Parasitologia			30					
Enfermagem em Saúde Coletiva			40					
Saúde e Segurança no Trabalho			30					
Enfermagem em Clínica Médica					60	50		
Enfermagem em Clínica Cirúrgica					60	50		
Enfermagem em Pediatria					60			
Enfermagem em Obstetrícia					60			
Enfermagem em Geriatria e Gerontologia					50	50		
Biologia					40			
Normas de Biossegurança II					40			
Enfermagem Pediatria e Obstetrícia						70		
Enfermagem em UTI							80	
Enfermagem em Pronto Socorro							60	40
Enfermagem em Saúde Mental							40	40
Noções Básicas em Administração							40	20
Enfermagem em Doenças Transmissíveis							40	
Enfermagem em UTI								100
Total Geral	240	60	330	120	370	220	260	200
	300		450		590		460	
Total Geral	1800 horas							



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

PARA:

MATERIA CURRICULAR				
Estabelecimento:	CENTRO INT EDU BAS JOV E ADULTOS - CENAP, EFMP			
Município:	Cascavel - Paraná			
Curso:	Técnico em Enfermagem			
Forma:	Concomitante/Subsequente			
Turnos:	Noturno e Diurno			
Módulos:	07			
			Carga Horária: 1.800 horas	
			Organização: Modular	
Disciplina		Estágio	Teoria	Não Presencial
Módulo I				
Nº				
1	Anatomia e Fisiologia	-	40	-
2	Língua Portuguesa	-	20	20
3	Psicologia e Ética Profissional	-	20	20
4	Noções de Primeiros Socorros	-	30	10
5	Normas de Biossegurança I	-	40	-
6	Enfermagem Fundamental I	-	50	-
7	Enfermagem Fundamental I - Estágio	60	-	-
Total Carga Horária		60	200	50
Módulo II				
Nº				
1	Enfermagem Fundamental II	-	100	-
2	Matemática Aplicada	-	30	10
3	Microbiologia e Parasitologia	-	30	10
4	Anatomia de Vasos e Músculos	-	20	10
5	Farmacologia	-	30	10
6	Nutrição	-	20	10
7	Enfermagem em Saúde Coletiva	-	30	10
8	Saúde e Segurança no Trabalho	-	20	20
Total Carga Horária		-	280	80
Módulo III				
Nº				
1	Enfermagem Fundamental II - Estágio	120	-	-
Total Carga Horária		120	-	-
Módulo IV				
Nº				
1	Enfermagem em Clínica Médica	-	60	-
2	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	-	60	-
3	Enfermagem em Pediatria	-	60	-
4	Enfermagem em Obstetrícia	-	60	-
5	Enfermagem em Geriatria e Gerontologia	-	40	10
6	Biologia	-	30	10
7	Normas de Biossegurança II	-	30	10
Total Carga Horária		-	340	30
Módulo V				
Nº				
1	Enfermagem em Clínica Médica - Estágio	50	-	-
2	Enfermagem em Clínica Cirúrgica - Estágio	50	-	-
3	Enfermagem em Geriatria e Gerontologia - Estágio	50	-	-
4	Enfermagem em Pediatria e Obstetrícia - Estágio	50	-	-
Total Carga Horária		200	-	-
Módulo VI				
Nº				
1	Enfermagem em UTI	-	60	20
2	Enfermagem em Pronto Socorro	-	40	20
3	Enfermagem em Saúde Mental	-	20	20
4	Noções Básicas em Administração	-	20	20
Total Carga Horária		-	140	80
Módulo VII				
Nº				
1	Enfermagem em Pronto Socorro - Estágio	50	-	-
2	Noções Básicas em Administração - Estágio	50	-	-
3	Enfermagem em Saúde Mental - Estágio	50	-	-
4	Enfermagem em UTI - Estágio	70	-	-
Total Carga Horária		220	-	-
SUBTOTAL		600	960	240
TOTAL GERAL			1800	

Teoria/Presencial	960	Horas
Não Presencial	240	Horas
Estágio/Presencial	600	Horas
TOTAL	1800	Horas

Centro de Educação Profissional - CENAP
Vanda Scopel
 Diretora Administrativa
 RG 3.414.967-4

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

Em relação às atividades não presenciais, a Deliberação CEE/PR n.º 05/13, dispõe:

Art. 7º A carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional.

§ 1º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de Curso Técnico de Nível Médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o acompanhamento por docentes e tutores.

§ 2º A regulamentação da oferta das atividades não presenciais, quando previstas, deverão constar no plano de curso e no regimento da instituição.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso e alterações propostas.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/S Ltda-ME de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem. Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Carga horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1800 horas	Nº: 1378/17, de 03/04/17 Prazo: dez anos de 01/01/17 a 31/12/26	Nº: 1379/17, de 03/04/17 Prazo: 01/01/17 a 31/12/21	Prazo: cinco anos De: 01/01/22 a 31/12/26

b) as alterações propostas de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.804.917-8

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP